

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA, MG.

HELI DE SOUZA MAIA, Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista não haver o cargo de motorista no Quadro de Servidores da autarquia IMP, tampouco contrato de terceirização dos serviços de transporte; baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. É considerado veículo oficial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna o veículo FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, placa OWK-3709, cedido pela Prefeitura Municipal de Itaúna.

Art. 2º. O veículo oficial se destina ao transporte de servidores e membros dos órgãos colegiados, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse do IMP, observada a legislação de trânsito.

§ 1º O uso de veículo oficial do IMP, fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros.

§ 2º É vedado o transporte de terceiros, salvo quando convidados pelo Diretor Geral do IMP, para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos, em atividades de interesse do IMP.

Art. 3º Excetuados os casos especiais, somente é permitida a utilização de veículo oficial para os fins previstos no Art. 2º desta Portaria, nos dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se casos especiais, não previstos nesta Portaria, o uso de veículo nos dias não úteis, para:

- I - Viagens de representação em solenidades dentro e fora do Município;
- II - Participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;
- III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;
- IV - Retorno de viagens;
- V - Outras hipóteses adequadas à espécie, desde que submetidas a apreciação expressa do Diretor Geral.

Art. 4º A autorização de uso deverá ser acompanhada da assinatura do Termo de Responsabilidade por parte do solicitante, conforme Anexo I desta Portaria, relacionada ao cumprimento da presente e ao uso correto do veículo.

Art. 5º Será preenchida uma ficha de controle de saída e retorno do veículo, contendo: quilometragem de saída e de chegada, nome e assinatura do responsável, entre outros dados para bem identificar a viagem e seu responsável.



Art. 6º Compete ao Gerente Administrativo, manter organizado o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação do veículo, bem como por sua limpeza e asseio.

Art. 7º. Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial, salvo por expressa autorização do Diretor Geral, observadas as formalidades previstas nesta Portaria.

Art. 8º. Poderão conduzir o veículo oficial do IMP, todo servidor ou membro de órgão colegiado do IMP, devidamente habilitado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O condutor será o responsável pelo pagamento de multas e avarias que ocorram no veículo, sempre que comprovada a sua culpa.

Art. 9º. A inobservância do disposto nesta Portaria sujeita o servidor responsável ou autoridade infratora, às penalidades previstas em Lei.

Art. 10º. O servidor ou membro de órgão colegiado do IMP que souber da utilização de veículo em desacordo com o disposto nesta Portaria, deve obrigatoriamente, sob pena de conivência, comunicar imediatamente o fato ao Diretor Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ao ser informado da utilização indevida do veículo, o Diretor Geral providenciará de imediato, a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna, 24 de janeiro de 2022.



Heli de Souza Maia

Diretor Geral – Mat.: 105-7

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, MG.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO

Nome:

Cargo/Função:

CPF:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Destino:

Saída:

Chegada:

Veículo :

Placa:

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

() Declaro que tenho pleno conhecimento dos termos da Portaria nº 003/2022

Assinatura do Responsável pelo Veículo:

Aprovação do Diretor Geral:



Em: ____/____/____.